



MENSAGEM Nº 69/2016

PROJETO DE LEI

Nº 161/16

Nº do Processo: 4194/2016 Data: 20/09/2016

Projeto de Lei n.º 161/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 1.800.000,00. Mens. n.º 69/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica”**.

A medida, oriunda da C.T. n.º 186/16-DF/SF, juntada ao expediente administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial até a importância de **R\$1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais), que será destinado ao atendimento das necessidades básicas da dotação “Principal da Dívida Contratual Resgatada”, obtidos com fundamento na Lei nº 5.198/15, que “institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências”, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

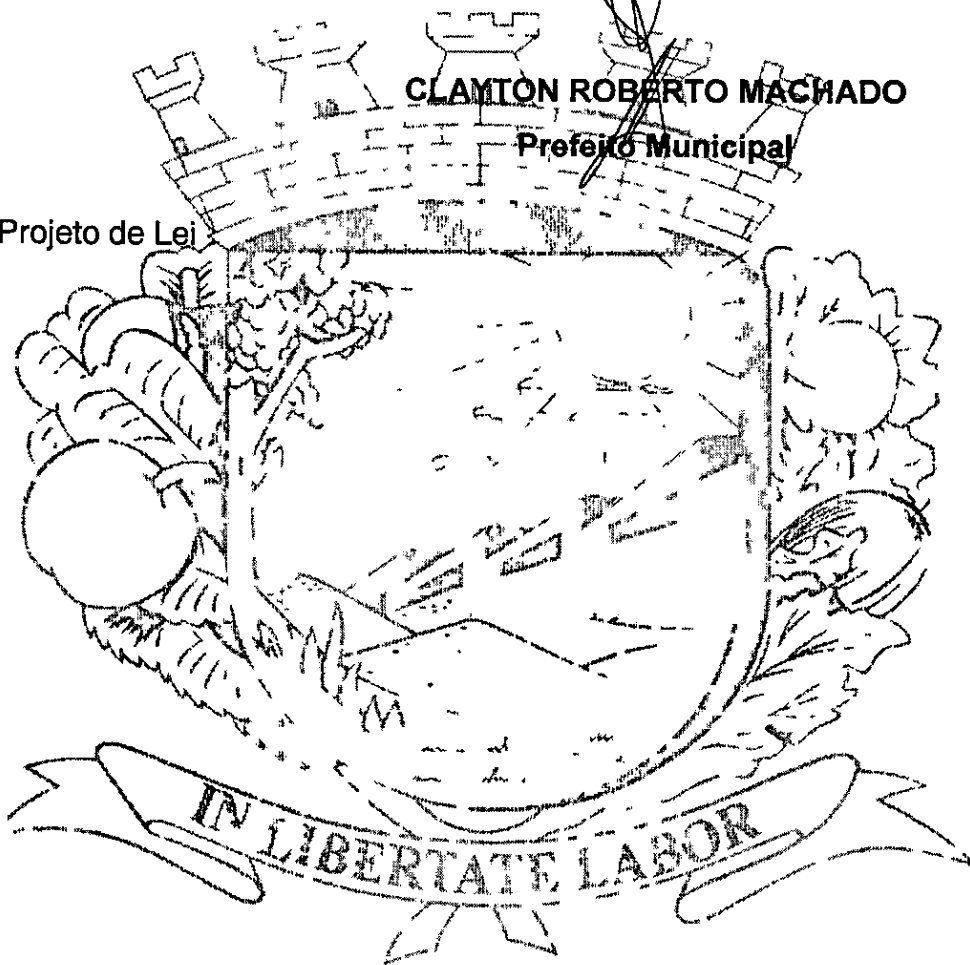


Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 19 de setembro de 2016.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinado a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
02.08.01	Gabinete do Secretário	
2884100000.001/4690.71.00	Principal da Dívida Cont.Resgatado...	R\$ 1.080.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.080.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 1.080.000,00</b>

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos financeiros obtidos com fundamento na Lei nº 5.198/15, que "institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências", nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**EDERSON MARCELO VALÊNCIO**

**Secretário da Fazenda**

